# Liame entre Serviço Social e Trabalho

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE (Organizadora)



Atena

Ano 2018

## Luciana Pavowski Franco Silvestre (Organizadora)

### Liame entre Serviço Social e Trabalho

Atena Editora 2018

### 2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini Revisão: Os autores

### Conselho Editorial Prof. Dr. Alan Mario Zuffo - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto - Universidade Federal de Pelotas Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília Profa Dra Cristina Gaio - Universidade de Lisboa Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Daiane Garabeli Trojan - Universidade Norte do Paraná Profa Dra Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua - Universidade Federal de Rondônia Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Profa Dra Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior - Universidade Federal Fluminense Prof. Dr. Jorge González Aguilera - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Profa Dra Lina Maria Gonçalves - Universidade Federal do Tocantins Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna - Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza - Universidade do Estado do Pará Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera - Universidade Federal de Campina Grande Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme - Universidade Federal do Tocantins

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

L693 Liame entre servico social e trabalho [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-85107-22-2

DOI 10.22533/at.ed.222182808

1. Assistentes sociais. 2. Políticas públicas - Brasil. 3. Serviço social - Brasil. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 361.3

### Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

O conteúdo do livro e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

#### 2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

### **APRESENTAÇÃO**

O e-book "Liame entre o Serviço Social e o Trabalho" apresenta uma série de 26 artigos com temas relacionados às áreas de políticas públicas, garantia de direitos, relações com o mundo do trabalho e a formação profissional dos assistente sociais.

Através dos artigos é possível identificar expressões da questão social presentes no atual contexto social, especialmente no Brasil, e que são expressos através da vivência de situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos.

A abordagem realizada com relação às políticas públicas e políticas de garantia de direitos possibilita o reconhecimento das especificidades presentes em cada uma destas no que se refere aos desafios e potencialidades identificadas no campo da proteção social.

A produção de conhecimentos através das pesquisas na referida área mostra-se essencial no atual contexto brasileiro, em que encontram-se em risco os avanços e garantias conquistados pela classe trabalhadora no que se refere à implementação de políticas públicas que devem materializar as ainda recentes previsões estabelecidas a partir da vigência do Estado Democrático de Direito no país.

Desejo uma boa leitura a todos e a todas, e que este e-book possa colaborar para a formação continuada de estudantes e de profissionais atuantes nas políticas públicas, bem como, para contribuir com o desenvolvimento de novas pesquisas relacionadas às temáticas então apresentadas.

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

### **SUMÁRIO**

Cláudia Helena Julião

EIXO 1: POLÍTICAS PÚBLICAS
CAPÍTULO 1
CAPÍTULO 2
A TRAVESSSIA ENTRE A CRISE E A PROTEÇÃO SOCIAL: O PANORAMA LATINO-AMERICANO E CARIBENHO
Valter Martins Carolina Quemel Nogueira Pinto
CAPÍTULO 330
A AVALIAÇÃO NO SEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Gisele Dayane Milani Tassiany Maressa Santos Aguiar
EIXO 2: POLÍTICA DE ASSISTENTE SOCIAL
CAPÍTULO 439
A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA MICRORREGIÃO DE UBÁ/MG
Leiliane Chaves Mageste de Almeida Maria das Dores Saraiva de Loreto Suely de Fátima Ramos Silveira
CAPÍTULO 5
PARTICIPAÇÃO COMO FOCO DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Stela da Silva Ferreira Abigail Silvestre Torres
CAPÍTULO 6
REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: ASSISTENCIALISMO POLÍTICA SOCIAL E CIDADANIA
Amanda Cardoso Barbosa
EIXO 3: POLÍTICA E SAÚDE
CAPÍTULO 7
A PROMOÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL E EM PORTUGAL

CAPÍTULO 890
SAÚDE E MEIO AMBIENTE: INTERPRETAÇÕES E PERSPECTIVAS
Maria Maura de Morais
Neusa da Silva Queiroz
EIXO 4: SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL ESTATAL
CAPÍTULO 9105
IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL QUANTITATIVO DOS ASSISTIDOS NO PROJETO PATRONATO DE PARANAVAÍ
Erick Dawson de Oliveira Marluz Aparecida Tavarez da Conceição
José Erasmo Silva
Maria Imaculada de Lima Montebelo Karima Omar Hamdan
CAPÍTULO 10 117
O PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE E A SEGREGAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA NA APLICAÇÃO DA
LEI PENAL
Gabriel Cavalcante Cortez
CAPÍTULO 11120
SÉRIE JUSTIÇA NO ÂMBITO FILOSÓFICO E JURÍDICO
Ingrid Mayumi Da Silva Yoshi
EIXO 5: POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS E VIVÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL
CAPÍTULO 12124
O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO INSTRUMENTOS PARA A GARANTIA DE DIREITOS
Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
CAPÍTULO 13133
AÇÕES AFIRMATIVAS: CONCEITOS E CONCEPÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA
Ludimila Rodrigues Nunes
Angela Maria Caulyt Santos da Silva
CAPÍTULO 14144
CONSTRUINDO A MORADIA ADEQUADA: A LUTA DO GARMIC PELA IMPLEMENTAÇÃO DA VILADOS IDOSOS, PARI-SP
Filipe Augusto Portes

Filipe Augusto Portes
Lucas Bueno de Campos
Vânia Aparecida Gurian Varoto
Luzia Cristina Antoniossi Monteiro
Nayara Mendes Silva

CAPÍTULO 15154
OPRESSÃO ÉTNICA E ESTIGMATIZAÇÃO: REPRESENTAÇÃO DOS JUDEUS NAS PROPAGANDAS NAZISTAS
Amanda Cardoso Barbosa
CAPÍTULO 16163
DIGNIDADES PERDIDAS: UM RELATO DO TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL
Christiane Rabelo Britto Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva Brunna Rabelo Santiago
CAPÍTULO 17173
VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR INFANTIL: O SILÊNCIO DOS INOCENTES  Helen Catarina dos Santos Ferreira
EIXO 6: O CAPITALISMO E AS RELAÇÕES COM O MUNDO DO TRABALHO
CAPÍTULO 18182
A RELAÇÃO ENTRE TRABALHO E EDUCAÇÃO FRENTE ÀS OFENSIVAS DO CAPITAL: O DESAFIO DA OMNILATERALIDADE
Carolina Poswar de Araújo Camenietzki Adriana Cristina Omena dos Santos
CAPÍTULO 19193
AS CONTROVERTIDAS QUESTÕES DO ESTÁGIO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO  Jaime Hillesheim
CAPÍTULO 20208
AS MUDANÇAS PRODUTIVAS DO CAPITAL E A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO: A ESPECIFICIDADE BRASILEIRA  Cibele da Silva Henriques
CAPÍTULO 21216
DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E ESTADO BURGUÊS: REFLEXOS DA OFENSIVA DO CAPITAL À CONSCIÊNCIA DOS TRABALHADORES. Jéssica Rodrigues Araújo
CAPÍTULO 22229
GESTÃO EMPRESARIAL E ASCENSÃO FEMININA: UM ESTUDO DE CASO  Cristiane Spricigo
EIXO 7: A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL
CAPÍTULO 23249
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: A PERCEPÇÃO DOS SUPERVISORES DE

CAN	/PO	F	DO	CFI	NΤ	FS

Vivianne Riker Batista de Sousa Roberta Ferreira Coelho de Andrade Mayza Lorena Barbosa da Silva Noronha Maria Gracileide Alberto Lopes

CAPÍTULO 24260
REQUISIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO USO DAS REGULAÇÕES PROFISSIONAIS, DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E TÉCNICAS DE SEU TRABALHO
Isabela Sarmet de Azevedo Thamyres Sigueira Freire
Marlene Souza dos Santos
CAPÍTULO 25270
OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE AO PENSAMENTO PÓS-MODERNO: CRÍTICA À ILUSÓRIA CONCEPÇÃO BURGUESA DE REALIDADE
Ingridy Lammonikelly da Silva Lima
Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida José Rangel de Paiva Neto
CAPÍTULO 26281
SERVIÇO SOCIAL E INTERDISCIPLINARIDADE: CONFLUÊNCIAS E DESAFIOS
Nilvania Alves Gomes
SOBRE A ORGANIZADORA291

### **CAPÍTULO 1**

### ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PÚBLICA: ENTRE O PRESCRITO E O REAL

### Sônia Lopes Siqueira

Mestranda em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas UFMG. Analista de Políticas Públicas/Assistente Social da Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais.

### **Ricardo Marcelo Fait Gorchacov**

Membro Integrante da Rede Interdisciplinar de Pesquisadores sobre Neoliberalismo e Políticas de Subjetivação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo/FFLCG-USP. Analista de Políticas Públicas/ Psicólogo, Diretor Regional de Assistência Social da Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais.

RESUMO: As ideias contidas neste texto se baseiam na experiência de trabalho dos autores no campo das políticas públicas. Abarca alguns elementos históricos, conceituais, bem como reflexões sobre a prática, buscando criar um diálogo entre o prescrito e o real, com objetivo de tecer algumas provocações que possam contribuir com o exercício profissional daqueles que atuam no campo das políticas públicas. Teoria e prática se agrupam neste escrito na intenção de refletir acerca do papel da politica publica em relação aos direitos humanos, ambas conquistas de uma luta histórica. A dimensão

ética também é contemplada neste escrito e expressada por meio de apontamentos do real vivido na prática de trabalho.

**PALAVRAS CHAVES**: Prática Profissional, Ética, Direitos e Política

ABSTRACT: The content of this text is based on authors' work experience in public policies field. It encompasses some historical, conceptual aspects, as well as reflections on practices, seeking to build a dialogue between what is prescribed and reality, with the aim of setting inducements so as to contribute to professional pratice of those who work in public policies field. Theory and practice bunch in this writing intending to think over the role of public policies regarding human rights, both conquers due to historical struggle. Ethical realm is also considered in this writing and expressed by means of observations of reality as lived in working pratice.

**KEY WORDS:** Work Experience, Ethical, Rights e Policy.

#### 1 I O PERCURSO

Esse texto surge em decorrência de um percurso de trabalho no campo das políticas públicas, mais especificamente a Política Pública de Assistência Social, por meio da atuação na

execução direta em serviços socioassistenciais, trabalho nomeado por muitos como *"trabalho de ponta"*, em uma prática que se dá no contexto do acompanhamento de casos¹ em situação de vulnerabilidade, riscos e violação de direitos.

Nesta experiência, alguns pontos se entrelaçam: o acompanhamento em si, a intervenção, os direitos humanos e a ética. Assim sendo, a perspectiva posta é tecer questões acerca de alguns elementos prescritos para este "trabalho de ponta", estabelecendo um dialogo com a prática vivenciada nos espaços da 'media complexidade', configurados na Política Pública de Assistência Social no município de Belo Horizonte, considerando a dimensão ética que perpassa o trabalho; trabalho que resulta em cidadania para um sujeito da/na cidade.

### 2 I O CONTEXTO PRESCRITO

No período de construção do Estado Moderno e com a constatação de populações destituídas de garantia de direitos (principalmente as crianças), surgem as ações de "bem estar" para regular a vida social dos cidadãos. O Estado cria um conjunto de órgãos para prover "cuidados" nos campos da saúde, da educação e, posteriormente, instala sistemas destinados à proteção do bem-estar, definindo critérios para o espaço social, regulamentando a vida social e familiar.

No Estado de Bem-Estar brasileiro, além da diferenciação entre os pobres "úteis" e "inúteis", organizava-se, por exemplo, para a infância, as instituições de "crianças" e de "menores", visão sustentada pela doutrina jurídica da "situação irregular" que norteava as políticas de bem-estar social destinadas a crianças e adolescentes. "Menor" seria a criança ou o adolescente em situação irregular por estar material, moral ou socialmente abandonado, e "criança", aquela que integrava segmentos mais favorecidos da sociedade, e encontrava-se, portanto, em situação regular - visão que orientou políticas, programas e atitudes sociais até os anos "80", quando os movimentos sociais propuseram a ruptura com a categoria "menor". Na ocasião, a categoria 'menor', associada às expressões de abandono e marginalidade, era entendida como desvios de personalidade e conduta, situações para as quais se prescrevia o isolamento social e o tratamento intensivo. Por inciativa dos movimentos sociais ocorre uma mudança conceitual na execução do trabalho ao considerarem condicionantes sociais como geradores de tais desvios.

É o início de um novo modelo. A expressão 'menor' é substituída pela construção do conceito de "crianças e adolescentes sujeitos de direitos"; as expressões tidas anteriormente como de caráter excludente, marginalizador, 'irregular', são substituídas

<sup>1-</sup> Ao longo deste texto, a palavra caso terá como base a definição construída por Guerra: "(...) o caso, compreendido como a situação-problema geradora de impasse para intervenção social. O caso pode ser um adolescente, um adulto ou um idoso, uma família, uma equipe, um serviço. O que o caracteriza é a geração de um embaraço, de um obstáculo ao fluxo da vida que insiste em não se resolver, reincidindo nos mesmos pontos e gerando visivelmente violações básicas aos direitos fundamentais e, muitas vezes, a recusa face à intervenção ou a ausência de demanda por soluções". (2015, p. 30-31)

pela expressão "risco pessoal e social", e começam a influenciar educadores, técnicos, legisladores, gestores de políticas sociais, visando uma atuação cuja diretriz passa a ser a "proteção integral de crianças e adolescentes". E, fundamentado na Garantia de Direitos, cria-se então programas alternativos como resposta ao modo que a sociedade vinha tratando o numero de crianças nas ruas (meninos de rua), o envolvimento em delitos e uso de drogas (menores infratores).

O discurso ideológico do reconhecimento de sujeitos como seres políticos, sociais e históricos, que podem e devem intervir para mudar a sua condição social, passa então a aliar-se a uma prática diferenciada das ações caritativas e de benevolência.

A Política Pública de Assistência Social também se constrói neste movimento, e em dezembro de 1993, através da promulgação da Lei Orgânica de n.º 8.742, no Brasil, ganha sua conotação legal, introduzindo, assim, uma passagem de práticas assistencialistas para o campo da política pública, inaugurando a concepção da assistência social enquanto garantia de direitos. (IANNARELLI e SIQUEIRA, 2009).

Desde então, a necessidade de buscar subsídios para melhorar as discussões em relação a esta temática vem sendo marcada pelo envolvimento com as questões relacionadas a esta política pública, especificamente, na atuação em programas e serviços de acompanhamentos, realizados diretamente com os usuários – o que se denomina "trabalho de ponta", considerando que esta política se executa de modo a prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004, p. 27).

Para tanto, a Assistência Social trabalha com proteções afiançadas que estão estruturadas como Proteção Social Básica e Especial, sendo que a básica se caracteriza de modo à "[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários [...]" (BRASIL, 2004, p. 27), desenvolvendo ações nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Já a Proteção Social Especial procura incorporar em seu atendimento famílias com vulnerabilidades e/ou risco social, em decorrência de violações de direitos seja de ordem física, moral, afetiva ou por negligencia. Caracteriza-se como

[...] modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2004, p. 31).

e apresenta uma subdivisão em Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, propondo um atendimento dirigido às situações de violação de direitos, que, na dimensão da média complexidade, oferta serviços e ações nos equipamentos denominados Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), e na dimensão da alta complexidade oferta acolhimento institucional em unidades de casa lar, albergues e/ou repúblicas.

A Lei Orgânica que prescreve e evidencia a Assistência Social como política de seguridade social não contributiva e provê *mínimos sociais* (grifo nosso), a coloca na condição de ser realizada por um conjunto integrado de ações de iniciativa publica e também da sociedade visando garantir o atendimento as necessidade básicas. Por outro lado, a Política Nacional de Assistência Social descreve em seu conteúdo que a administração pública deverá desenvolver habilidades específicas incluindo a formação de redes uma vez que "[...] a noção de rede tem se incorporado ao discurso sobre política social [...]" (BRASIL, 2004, p. 47.), e o imperativo de formar redes se faz presente na politica pública de assistência social partindo do pressuposto que o trabalho em rede pode se configurar como uma forma de intervenção realizada pelos trabalhadores sociais junto aos usuários da Assistência Social na perspectiva de minimizar as situações de risco pessoal e social de famílias e indivíduos, garantindo assim o acesso aos direitos e a Cidadania.

Neste percurso, observa-se que, mesmo já mantendo a conotação de política pública, a Assistência Social, ainda que com o público prioritário e ações definidas, demanda esforços políticos e institucionais para desenvolver e aperfeiçoar conhecimentos, seja de gestão ou execução dos serviços, tendo em vista a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deve ocorrer com a maciça participação dos usuários. E para tanto é necessário a reapropriação das cidades por seus cidadãos, a potencialização ou a criação de territórios públicos de construção da cidadania, impulsionar novas formas de sociabilidade e uma nova cultura política assentadas em valores como a paz e a solidariedade, justiça social, equidade, participação, protagonismo, autonomia, respeito e garantia dos direitos pessoais, conforme consta na relação dos "10 direitos socioassistenciais" <sup>2</sup>.

Aqui nos deparamos com prescrições que nos trazem alguns embaraços: no tocante à proteção social especial, o que efetivamente seria garantir mínimos sociais? De quais ações estamos falando? Qual é a intervenção possível? Que proteção efetivamente se oferta? Qual direito efetivamente se garante? E para qual (is) direito(s) violado(s) a Assistência Social irá prover mínimos sociais? Questões complexas, mas importantes de serem refletidas e incluídas no debate.

Prosseguindo com a dimensão do prescrito, segundo Andrade (2009), cidadania no latim, faz alusão a cidade (civitas), e o cidadão era aquele que residia nas cidades

<sup>2-</sup> A V Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, de 5 a 8 de dezembro de 2005, aprovou um elenco de 10 direitos sócio-assistenciais para orientar a política de assistência social como direitos de cidadão

e as relações sociais fundamentavam-se em direitos e deveres compartilhados, o que, historicamente, resultou em um conjunto de direitos. A cidadania institui um código comum de direitos e, ainda que certas diferenças, como desigualdades entre classes sociais, raça e gênero permaneçam, a cidadania significa que, apesar disso, os cidadãos compartilham os mesmos direitos e deveres. A liberdade e a diversidade presentes nas cidades só fizeram expandir esses direitos.

A cidadania, prossegue Andrade (2009), entre nós, se constitui de forma hierárquica, um contrassenso à idéia de igualdade que ela pressupõe. Para entendê-la nas suas manifestações cotidianas, foi necessário construir conceitos como cidadania regulada³, cidadãos em negativo⁴, subcidadania⁵, hipercidadania⁶, entre vários outros. Estranhos, podem ser, mas necessários para compreensão de nossas persistentes desigualdades.

É neste exercício desigual de direitos ou de praticas cidadãs que se formula os direitos humanos regulamentando garantias, ao passo que também se cria violações. E por isso é preciso orientações, intervenções e construções sociais dos/nos espaços. Espaço como elemento fundamental na/da identificação dos cidadãos com as cidades, sejam eles públicos, como as praças e parques, nas suas construções referenciais das varias formas de viver, nos espaços do bairro, ou mesmo no espaço privado das moradias. Pertencer a uma cidade, a um estado ou a uma nação não é apenas uma condição legal, mas principalmente o compartilhamento de experiências e de vivencias nos/dos lugares.

Em um contexto histórico, importante lembrar que o debate acerca dos direitos humanos é anterior à prescrição de determinadas politicas públicas como a Assistência Social, que por sua vez é posterior à nossa carta constitucional cidadã. Essa linha do tempo, em alguns momentos se perde na história, e resgatá-la trazendo-a para nosso cotidiano de trabalho se faz necessário.

Investigar cidadania suporia aprofundar-se no conjunto das dimensões humanas para daí estabelecer os elementos base da convivência entre os homens, item fundamental para a construção de uma Politica de Assistência Social, amparada por direitos sociais, através do discurso da dignidade humana. Porém, buscar as raízes da

<sup>3-</sup> Conceito proposto por Wanderley Guilherme dos Santos (1979) á cidadania limitada por restrições políticas, cidadania restrita e controlada pelo Estado: sistema feito por normas e leis estabelecidas como direitos dos cidadãos.

<sup>4-</sup> Construção conceitual de José Murilo Carvalho (2008): o cidadão em negativo é a cidadania criada de cima para baixo (do estado para a população), mesmo existindo potencial de participação não encontra espaços de expressão dentro da institucionalidade e nem condições de espaços alternativos para esta expressão. Como exemplo a visão do homem brasileiro: trabalhador, sofredor e conformado. 5- Construção conceitual de Jessé Souza (2003): Condição de quem, em uma sociedade, não é considerado verdadeiramente cidadão por não ter acesso aos falta direitos básicos e nem assegurados pelo estado.

<sup>6-</sup> BUSTAMANTE (2010) conceitua a modificação da sociedade a partir de uma cidadania ampliada a todos, dinamizada através de um método tecnológico nomeado TIC (tecnologias de informação e comunicação). Segundo o próprio autor, as novas tecnologias "ampliam o alcance das nossas possibilidades de ação", o que infere diretamente na prática cidadã, já que a realidade humana tem se desenvolvido e modificado intensamente através das inovações tecnológicas.

cidadania na natureza humana também é discursar sobre "saberes" que, por estarem tão bem definidos e compartimentados em aspectos técnicos e políticos, trazem soluções técnicas e políticas; regulando a vida conforme o sistema vigente.

No Brasil, desde 1930, a prática da cidadania pela via dos direitos sociais regrouse pelas condições do trabalho formal e o reconhecimento do exercício de ser um trabalhador, ficando em segundo plano a prática de uma cidadania brasileira (construção de uma cidadania regulada anulando a possibilidade da construção de uma cidadania social). No modelo de Estado de Bem Estar Social também se produz incentivos para uma sociedade salarial e fundamentos para a condição de pleno emprego. Devido a mudanças sociais e ao aumento da condição informal do trabalho a cidadania social passa a ser demandada, inclusive, por aqueles que em algum momento contavam com a cidadania promovida pelo direito ao trabalho.

Os direitos sociais humanos são, por natureza, direitos pertencentes à vida em sociedade orientados pela dignidade humana, em que o social precede o econômico. Este novo ordenamento refaz as tramas do tecido, antes de exclusividade no contrato de trabalho, para uma reorganização entre as forças sociais, políticas e do Estado, inovando para o exercício da cidadania uma nova configuração social do espaço, deslocando sua identificação na tradição escravocrata e elitista, pela via da desigualdade sócio-econômica, para a identificação de uma cidadania possível a todos.

Mas cabe a questão: seria possível operar os direitos humanos fora da logica liberal, subscrevendo-as somente nas dimensões da dignidade humana? Se fosse o direito algo inerente à condição humana, seriam necessárias tantas prescrições?

#### **3 I O CONTEXTO REAL**

No contexto real, nossa atuação profissional nos aproxima de situações de risco e violação caracterizadas como violência doméstica (física, psicológica e sexual - intra ou extrafamiliar), negligência, abandono, exploração do trabalho infanto-juvenil, situação de rua, jovens em conflito com a lei, dentre outras. Situações que, mesmo diante de todo um aparato legal prescrito, ganham proporção de crescimento, demandando intervenções de natureza jurídica, mas também socioassistencial, uma vez que são tidas como adversas a uma vida digna e com a devida garantia de direitos.

A formulação destas intervenções advém, em muito, da atuação de grupos com discursos e saberes que constituíram as militâncias sociais no período de Redemocratização Brasileira. O trabalho com "meninos de rua" fundou inúmeras Secretarias Municipais responsáveis pela implantação de programas destinados ao público infanto-juvenil, bem como pela implantação da Politica de Assistência Social, momento de construção dos atuais modelos de Politica Social e de atendimento, de transformação das intervenções sociais (de inciativas voluntarias, religiosas, caritativas, etc.) em politicas públicas.

Sustentados pelos parâmetros da transformação social, histórica e politica,

visualiza-se nos despossuídos, excluídos e vitimizados os imperativos para quem os Direitos Humanos e uma nova cidadania devem alcançar. É também nas universidades que os dispositivos para estas intervenções são construídos como ferramentas de trabalho, antes associados a partidos políticos, sindicatos, entidades sociais e congregações religiosas, conforme a missão de cada grupo. Tudo isso em um contexto de mobilização da sociedade para lutar contra opressões, abuso de poder, exclusão de grupos sociais, identificados com ideias de esquerda e associados aos grupos de oposição ao sistema capitalista e a nova ordem (neo) liberal.

Com a formulação politica destas ações o Estado passa a centralizar e administrar este social que precisa ser transformado. As ações de benefícios continuam existindo, mas passam a ter como novidade as formulações inventadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que dá ao poder local uma nova tarefa: a responsabilidade pelas crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram desamparadas.

Esta formulação organiza a participação dos atores públicos e privados, inclusive definindo critérios para os atendimentos. É um momento de construção do que não se sabia: o trabalho pela via politica, social. Esse trabalho social vai ganhando forma por meio do acompanhamento às famílias, da leitura das demandas, da provocação da rede, 'descortinando' vulnerabilidades e violações. Um trabalho social que ganha vida justamente por buscar uma aproximação junto aos sujeitos e suas histórias. Histórias de vida, carregadas de marcas no corpo e na alma.

Quando a média complexidade, sob o desenho do CREAS, apresenta-se tipificada<sup>7</sup> já existiam, dentro da Politica de Assistência Social, em boa parte dos municípios brasileiros, experiências como SENTINELA, serviços para atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, serviços de acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, serviços para a população em situação de rua, dentre outros. Estes foram os responsáveis pela 'montagem' da Media Complexidade no âmbito local, trazendo modelos de atendimento que operavam através da acolhida com uma escuta qualificada, a manutenção do sigilo e a individualidade preservada, orientações e possibilidades de algum tratamento ou orientação psicológica e para a vida. O transito com o ordenamento judicial e a outros órgãos considerados de defesa e garantia de direitos, uma rasa parceria com a saúde e o debate cotidiano com a educação, também compunham e ainda compõem essa prática, sempre visando a garantia de direitos.

No decorrer das experiências, por meio do acompanhamento de cada caso, esforços se materializam através dos seguintes procedimentos: acolhimento, atendimento individual e familiar, visita domiciliar e institucional, atividades coletivas, encaminhamentos à rede de serviços, elaboração de relatórios. Tudo isso de acordo com as necessidades de cada caso, até porque estamos nos referindo a uma atuação que se dá em

<sup>7-</sup> Ver Tipificação dos Serviços Socioassistenciais — Resolução de  $\,N^{\circ}$  109, de 11 de Novembro de 2009.

serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas (...) comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. (PNAS, 2004, p.37)

Aqui nos interessa um destaque para essa "gestão mais complexa e compartilhada" com o Sistema de Garantia de Direitos<sup>8</sup>. Podemos traduzir essa gestão como componente de um trabalho em rede? Se sim, qual vem sendo a intervenção possível? Em muito a prática nos mostra um esforço realizado por meio de contatos, reuniões, visitas institucionais, participação em fóruns, a busca de soluções conjuntas, articuladas e integradas, tudo isso na intenção de potencializar o acompanhamento visando benefícios para as famílias e indivíduos e uma alteração positiva em relação à situação de risco e violação vivenciada.

Mas afinal o que esperar da rede? E o que a rede espera da Assistência Social? Essa é uma reflexão importante e que pode ser associada à linha do tempo no tocante aos direitos humanos. Isso porque os direitos humanos estão para toda e qualquer política pública, bem como para aqueles que compõem os órgãos de defesa de direitos. No entanto, observamos uma lógica perversa no tocante à violação destes. Isso porque tais violações podem ser sim de natureza familiar, mas também podem ser provocadas pelo próprio Estado.

Ressalta-se que o fazer diário dos profissionais que atuam na politica de assistência social vem mostrando que, ainda que se tenham conquistas e diretrizes legais estabelecidas, inúmeros desafios fazem parte dessa prática. A necessidade de uma condição material para suprir dificuldades de ordem financeira, ou, de falta de renda, é entendida como dimensão que vulnerabilizam famílias e indivíduos e, historicamente, a Politica de Assistência Social ficou com o encargo de ordenar no social as questões referentes a se 'garantir o mínimo" e a convivência familiar e comunitária.

Neste sentido pobreza, escassez de alimento, infrequência escolar, conflitos familiares, agressões intrafamiliares e negligencias podem ser considerados sintomas na convivência brasileira? E quando a vulnerabilidade se agrava e passa a ser caracterizada como risco em decorrência de violação de direitos? O que deve ser 'barrado'? O que deve ser impulsionado para garantir o convívio social. Fazse necessário uma medida? De qual ordem? Mas, e quando o Estado é o principal violador? Como fica a intervenção?

<sup>8-</sup> O Sistema de Garantia de Direitos é o conjunto das ações promovidas pelo Poder Público na dimensão nacional, estadual e municipal - entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e pela sociedade civil, pautadas no principio da cooperação, que visam a prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos com objetivo da proteção integral à crianças e adolescentes. O SGD está estruturado em três eixos temáticos: defesa dos direitos humanos; da promoção dos direitos humanos; do controle da efetivação dos direitos humanos.

Aprendemos com Thompson (2005) que as leis são originariamente constituídas dos costumes vivenciados tradicionalmente pelos grupos sociais. Este mesmo autor faz uso das teses marxistas sobre a construção do Direito pela classe dominante, e do calculo materialista histórico, para justificar a maneira como as Leis são construídas historicamente a partir dos costumes, em geral, para garantir a permanência de tradições tidas como importantes, conforme o interesse das classes dominantes.

Neste sentido, sem querer tecer sobre a organização, via Direitos Humanos, dos segmentos de minorias, o que se vê são construções à Dignidade Humana que delimitam transgressões para populações pobres, a partir da lógica da falta de condições. Estas orientações em sua maioria são construções de um social psicologizado, que cientificamente discursam traumaticamente sobre os revezes da vida e os efeitos para uma vida futura, circunstanciando o momento presente da violação ao sofrimento.

Seguindo a lógica de Thompson e Marx, os fenômenos com os quais trabalhamos nesta política não são aqueles que marcam a violação, e sim aqueles que apontam as violações, como: a construção do ordenamento jurídico (e suas leis); a organização das ideias que psicologizam o social; e os protocolos, normas, procedimentos e metodologias pactuados e produzidos para a prática do atendimento. Isso porque a construção dos protocolos para os atendimentos fazem parte da forma da política, que é uma forma de fazer gestão, o que pode acabar gerando um 'efeito' gerencial para o "trabalho de ponta", ou seja, um administrar os casos via entrada, atendimento, fluxo e desligamento. E este é um dos cuidados que devemos ter, pois, é exatamente o fato de atuarmos na ponta que nos permite observar que tanto no campo dos direitos humanos como no campo da assistência social existe um nível de complexidade e dramaticidade das/nas situações que vão demandar intervenções de natureza diversas, o que torna necessário inserir na atuação cotidiana a perspectiva da reflexão e do (re) pensar as ações.\_

Neste sentido, ao se tratar de violações, podemos dizer que está para a Política de Assistência Social, na prática do atendimento, o viés de um fazer que alivie a dor, que consiga contribuir para uma reorganização do cotidiano de famílias e indivíduos, e ainda superar (ou minimizar) a vivencia, na maioria das vezes brutal, do momento. Não se trata de criar um 'fazer' para o usuário, mas sim fazer com que este sujeito/cidadão consiga criar outras possibilidades e referencias para a própria vida com esferas diferentes e mais interessantes das anteriores. Tudo isso mediado pelo trabalhador que, no campo de atuação, é o operador da política pública.

Por todo o exposto, consideramos que as vivencias profissionais que perpassam situações de risco com violações de direitos demandam intervenções que estão para além da dimensão prescrita, pois não basta prescrever. É necessário acolher, atender, escutar, observar, discutir, visitar, acompanhar, mas não apenas para quantificar, mas para estudar e buscar compreender as situações prescritas e descritas. O que não é tarefa simples, mas complexa. Ou seja, para o acompanhamento ter qualidade, para a acolhida ser bem feita, para que o êxito seja obtido no atendimento, para pensar qual o

melhor momento da intervenção seja ela uma visita domiciliar, uma reunião de rede, e até mesmo para se deparar com um "esgotamento das possibilidades de intervenção", é preciso pensar, refletir, estudar, buscar sentido para o trabalho". Trata-se de um sentido e uma dimensão que toca o ponto da ética. E o que é a ética?

### **4 I QUAL ORIENTAÇÃO SEGUIR?**

A produção do trabalho, na média complexidade, gira em torno do limite que causa espanto, horror: violência contra criança, violência contra idoso, a vida nas ruas, a droga, o crime, a depressão, a bipolaridade, o preconceito, a discriminação, higiene precária — ou a falta desta... vulnerabilidades e violações dos suscetíveis... enfim, situações, nomeações que podem culminar na desmoralização dos frágeis.

Neste poço sem fundo o encanto não está mais numa condição cidadã e sim em sua condição de desamparo que é o que permite a construção das ações. São com estas situações que se fundam os casos, suas articulações e intervenções, assim como os esgotamentos técnicos.

A média complexidade, na ponta, trabalha com a espera do próximo caso e sua violação; e a acolhida e a escuta "devem" ser qualificadas para cumprir a meta, pois esta é que ordena o fazer, e restringe a cidadania. Este é um ponto crucial no espaço de execução da politica, pois vivermos um momento em que o fracasso da intervenção raramente é apontado como de responsabilidade gerencial, mas como de responsabilidade técnica, que em muito foca no indivíduo de forma desconexa ao sistema, que é perverso, produz exclusão e restringe cidadania, mas que é paradoxal, porque produz a perversidade e se propõe a "ofertar" política pública para garantir direitos humanos.

Pelo exposto, acreditamos que no campo de atuação das politicas públicas que buscam garantir 'direitos humanos', é exatamente no ponto da ética que o debate entre os profissionais precisa ganhar peso. Na prática, percebe-se o esforço técnico para "atingir" a meta da superação, ou melhor, dizendo minimização do risco, momento localizado quando o usuário resignifica, dá sentido à sua vida, ou ainda quando rompe com o que lhe faz ser vulnerável, oprimido. E é neste ponto, considerado por nós como ponto do 'sucesso' do caso que, mesmo em meio aos inúmeros questionamentos em relação ao que efetivamente se busca proteger e o que efetivamente se busca promover, pode ser permitido ao profissional do Serviço Social reconhecer e ver sentido na sua luta histórica pelos direitos, sempre a partir de uma leitura crítica da realidade, e ao profissional da Psicologia, agregar aos acessos profundos da subjetividade, enviesado pela construção de um caso clínico, o experimentar a prática no campo social.

Porém, aproximar desse 'sucesso' torna-se um desafio, pois sabemos que o discurso atual da Politica de Assistência Social é diferente daquele que apontava lutas necessárias para uma sociedade igualitária, e marcavam o sistema de dominação

vigente. Apesar da manutenção de um ideal de uma cidade justa, inclusiva e igualitária, reconhecem-se as discrepâncias do sistema e a influencia deste no modo de vida das pessoas. Já não sabemos se devemos, ou não, nos preocupar com as construções sociais dos espaços e nem se há algo para se apoderar. Sabe-se somente que a vida, com dignidade humana é o que importa.

Por tudo isto, é que localizamos uma distância entre o prescrito e o real. Até mesmo porque o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou o sistema de dominação, mas aquilo porque se luta, pelo que se luta, e do que queremos nos apoderar. Dai a pergunta: qual orientação seguir? Para essa pergunta, mesmo em meio a outras sem respostas, nos permitimos dizer do nosso empenho em pautar nossa atuação considerando a dimensão ética, pois a ética

não pode ser reduzida a um conjunto de normas e prescrições (...). Seu objeto de estudo é constituído por vários tipos de *atos humanos* (grifo nosso): atos conscientes e voluntários dos indivíduos que afetam outros indivíduos, determinados grupos sociais ou a sociedade em seu conjunto. (VASQUEZ, 2005, p. 24)

A ética está para além da dimensão técnica, pois o sentido maior do nosso trabalho é sustentarmos a ética e trabalhar

para a constituição de um sujeito de conduta ética – a conduta em que o indivíduo se constitui como sujeito moral da sua própria conduta (ideia de autonomia, cidadania e emancipação) – configurando-se esta como ação política. (MORAES, 2015, p. 21)

Daí a importância de mantermos vivo o debate a luz do prescrito também, mas, principalmente, abrindo espaço para o real da prática, com seu misto de impotência e possibilidades, trazendo para o cotidiano a intenção, a função, mas, principalmente a materialização da politica pública e a efetiva garantia de direitos, estabelecendo uma relação de vínculo com o usuário, que é sustentada somente pela dimensão ética da atuação profissional.

### **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Luciana Teixeira de. **Cultura, Cidade e Cidadania** - Texto apresentado na II Conferência Municipal de Cultura do município de Belo Horizonte em 17 de outubro de 2009 - http://www.observatoriodasmetropoles.ufrj.br/cultura cidade cidadania Luciana.pdf

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Dispõe sobre a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Dispõe sobre a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações sobre a Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** – 1ª versão. Ano 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/biblioteca

BUSTAMANTE, Javier *Poder comunicativo, ecossistemas digitais e cidadania digital.* In: Sergio Amadeu da Silveira (org) Citizenship and digital networks. / – 1a ed. – São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil: Maracá – Educação e Tecnologias, 2010/ http://www.cidadaniaeredesdigitais.com.br/ files/livro.pdf

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social / Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília, CFP/CEFESS, 2007. 52 p.

GUERRA. Andrea Máris Campos. **Um pouco sobre nossa estratégia de trabalho: psicanálise, marxismo e a vida pelo dentro e pelo avesso.** In: Violência, território, família e adolescência: contribuições para a política de Assistência Social / Andrea Máris Campos Guerra, Cristiane de Freitas Cunha, Ricardo Silvestre da Silva (orgs.). — Belo Horizonte, Scriptum, 2015.

IANNARELLI. Rosimery, SIQUEIRA. Sônia Lopes. A atuação do Assistente Social na Política Pública de Assistência Social: desafios do trabalho na Proteção Social Especial. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (2.:2009: Belo Horizonte, MG). Nas trilhas dos Direitos Humanos para combater as desigualdades / Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª. Região, 2009.

MORAES, Antônio Luiz de. **Governamentalidade e Autoridade na Educação: A conduta ética como ação política em Foucault.** Porto Alegre, 2015. 155 f. Tese (Doutorado em Educação) — Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015.

SANTOS, W. G. Cidadania e justiça. **A política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SOUZA, J. A construção social da subcidadania – para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ, 2003.

THOMPSON, Edward Palmer. Costumes em Comum. Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

VAZQUEZ, Adolfo S. **Ética**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A Assistência Social na prática profissional: História e perspectivas**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 85, São Paulo, Cortez, 2006.

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-85107-21-5

9 788585 107215